# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Petrolina

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**EXTRATO**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS - PE Nº122/2022.....
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ARP– PE Nº 125/2022.....
EXTRATO DO CONTRATO Nº301/2022 – PE Nº075/2022.....
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP - PE Nº082/2022.....

**TERMO**
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022.....
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022.....
TERMO DE FOMENTO.....
TERMO DE ENCERRAMENTO.....

**PORTARIA**
PORTARIA Nº 02482/2022.....
PORTARIAS.....
PORTARIA Nº 001/2022 - SEAGRI.....
PORTARIA Nº. 095/2022.....

**EDITAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PSS SEAGRI EDITAL 01/2022.....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-SEDESDH.....

**CONVÊNIO**
CONVÊNIO Nº 059/2022 – SEDUCE.....

**AVISO**
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 133/2022.....
PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO - PE SRP 018-2022.....

**RESOLUÇÃO**
RESOLUÇÕES DO CMAS.....

**LEI**
LEI Nº 3.566 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.....

**INEXIGIBILIDADE**
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 023/2022.

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS - PE Nº122/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS - PE Nº122/2022**

**CONTRATO N°305/2022** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em forro de gesso e parede de bloco de gesso **- PA Nº 231/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 122/2022.** Contratada: FRANCISCO EDENIO GONÇALVES LIMA FILHO DE PETROLINA (28.238.886/0001-25), no valor global de R$ 330.000,00. Data da assinatura: 08/09/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 09/09/2022. Magnilde Alves C. Albuquerque– Secretária Municipal de Saúde.

**CONTRATO N°306/2022** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em forro de gesso e parede de bloco de gesso **- PA Nº 231/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 122/2022.** Contratada: JAVA CONSTRUTORA EIRELI (43.108.172/0001-96), no valor global de R$ 179.977,50. Data da assinatura: 08/09/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 09/09/2022. Magnilde Alves C. Albuquerque– Secretária Municipal de Saúde.



*Certificação Digital: R6PZ9V3M-PIPRQLVU-NLV73SRZ-1TTGOIIZ*
*Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ARP– PE Nº 125/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ARP– PE Nº 125/2022**

**ARP Nº 366/2022** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO CANTANDO EU APRENDO +, VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO E TRABALHO COM FOCO NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E CURRÍCULO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PETROLINA/PE - **PA Nº 235/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2022.** Contratada: CARTHAGO EDITORIAL LTDA (60.960.994/0001-10), no valor global de R$ 4.116.000,60. Data da assinatura: 09/09/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 09/09/2022. PLÍNIO J. AMORIM NETO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº301/2022 – PE Nº075/2022.

PETROLINA PREFEITURA

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO N°301/2022 – PE N°075/2022**

**CONTRATO N°301/2022** – Objeto: Locação de impressora multifuncional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia **- PA Nº 113/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022.** Contratada: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA (18.420.062/0001-18), no valor global de R$ 10.800,00. Data da assinatura: 09/09/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 09/09/2022. Gabinete do Prefeito/Henrique Brennand Pessoa Guerra.

# PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP – PE Nº082/2022.

PETROLINA PREFEITURA

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP - PE Nº082/2022**

**ARP Nº253/2022 - OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA/PE - **PA Nº 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 082/2022.** Contratada: CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (25.406.063/0001-73), no valor global de R$ 30.600,00. Data da assinatura**:** 08/09/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 09/09/2022. PLÍNIO J. AMORIM NETO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**ARP Nº254/2022 - OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA/PE - **PA Nº 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 082/2022.** Contratada: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98), no valor global de R$ 46.725,00. Data da assinatura**:** 08/09/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 09/09/2022. PLÍNIO J. AMORIM NETO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**ARP Nº362/2022 - OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA/PE - **PA Nº 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 082/2022.** Contratada: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO (34.152.516/0001-73), no valor global de R$ 813.550,00. Data da assinatura**:** 08/09/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 09/09/2022. PLÍNIO J. AMORIM NETO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

# TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E O CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE DE PETROLINA – CEPRAS-ECP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Av. 31 de Março, S/N, Centro de Convenções Senador Nilo Coelho (2º Piso), Centro, Petrolina – PE, CEP nº 56.304-919, aqui representada pelo Secretário Municipal, **Sr. PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.337.244-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRADOR PÚBLICO** e, do outro lado, o **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE DE PETROLINA – CEPRAS-ECP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.289/0001-33, com sede na Rua da Muqueca, nº 46, COHAB III, Petrolina – PE, neste ato representado pelo Sr. **Francisco de Assis Pereira**, portador do RG nº 1377047-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 166.163.244-00, residente e domiciliado na Rua Tucuruí, nº 75, José e Maria, Petrolina/PE, Petrolina – PE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou simplesmente **OSC**, ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, constante no Memorando nº 24.381/2022, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente instrumento tem por finalidade viabilizar a celebração de parceria, por Inexigibilidade de Chamamento Público, entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE DE PETROLINA – CEPRAS-ECP**, visando a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2022 de Petrolina/PE, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Contando com o compromisso do município de Petrolina com as políticas públicas de esporte e lazer na cidade, este projeto visa despertar o interesse do jovem petrolinense na prática de esportes, através do Campeonato de Futebol Amador sub-23, afim de que estas atividades desportivas possa ser prestigiada pelos nossos munícipios e também pelas circunvizinhanças de modo a promover os atletas participantes aos clubes profissionais brasileiro, mostrando Petrolina para o Brasil e até no cenário mundial. O Campeonato Amador



Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

acontecerá no período de setembro a novembro de 2022 no Estádio Paulo de Souza Coelho, contará com 10 (dez) equipes participantes (1-América Futebol Clube, 2-Caiano Sport Clube, 3-Adjusf Petrolina, 4-Ferroviária Esporte Clube, 5-Flamengo Esporte Clube, 6-Náutico Esporte Clube, 7-Palmeiras Esporte Clube, 8-Real Petrolina, 9-Santa Cruz Futebol Clube e 10-1º de Maio Esporte Clube) e terá um número de 52 jogos. Os jogos do campeonato de futebol amador sub-23 de Petrolina-PE, serão disputados conforme as regras oficiais de futebol da Federação Internacional de Futebol Associado – FIFA, e regidos pelo regulamento específico da competição aprovado em assembleia pelos presidentes dos clubes participantes. Conforme regulamento anexo 2, do plano de trabalho. Para que seja festejado o resgate e o desenvolvimento do Campeonato de Futebol Amador de Petrolina, é importante que se faça a celebração do Termo de Fomento entre o Centro de Ensino Profissional e Assistencial Esporte Clube de Petrolina - CEPRAS-ECP e a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A finalidade tem como Cooperar na formação de cidadãos, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-didático-pedagógicas, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva. Como também Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do futebol, incentivar o futebol amador como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando a vida saudável e prevenção de doenças, proporcionar a oportunidade à participação em eventos esportivos como torneios e campeonatos, promover a descontração e o relaxamento físico e mental, estimular a prática regular de atividades físicas, o trabalho em grupo e a convivência comunitária, estimular o desenvolvimento técnico, desportivo das representações municipais, para o aproveitamento em futuras seleções municipais, proporcionar a todos, com uma competição organizada e equilibrada e o aumento do círculo de amizades. O Município se responsabilizará pela transferência de recursos financeiros no importe de **R$ 52.170,00 (cinquenta e dois mil, cento e setenta reais);** conforme cronograma de desembolso estabelecido no item 12 do Plano de Trabalho e **conforme item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA** e, ambos anexos, os quais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 94.100;
Classificação Funcional: 27.811.3314.4237;
Elemento da despesa: 3.3.50.39;
Fonte: 1001.0000.

**3.1** - A execução do objeto deste termo ocorrerá mediante assinatura do Termo de fomento e fica vedado prorrogações após a plena execução do objeto, conforme cronograma.

**3.2** - Toda a movimentação financeira de recursos entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** será realizada mediante transferência eletrônica com identificação do beneficiário e em sua conta bancária específica.

**3.3** - A **ASSOCIAÇÃO** deverá manter conta aberta em banco a ser determinado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento do recurso da parceria e deverá informar a este, através de ofício endereçado a Secretaria de Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, os dados bancários da referida conta até três dias úteis após a assinatura deste termo de fomento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-919
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ.06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**3.4** - É vedada a transferência do recurso para outra conta bancária diferente da informada pela Associação;

**3.5** - Os pagamentos das despesas deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço ou emissão de cheque nominal aos fornecedores e prestadores de serviço.

**3.6** - Em contrapartida a **ASSOCIAÇÃO** – responsabilizar-se-á pelo quanto especificado nos **itens 11, 11.1, 11.2 do TERMO DE REFERÊNCIA** e pelo disposto no **Plano de Trabalho**.

**3.6** – É obrigação da **ASSOCIAÇÃO** executar as ações previstas no plano de trabalho aprovado em consonância com a legislação pertinente, bem como efetuar o gerenciamento financeiro, contábil e jurídico do uso dos recursos deste termo de colaboração;

**3.7** – A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto;

**3.8** – Incumbe à **ASSOCIAÇÃO** promover, no prazo a ser estipulado pelo Município, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

**3.9** – A **ASSOCIAÇÃO** obriga-se a apresentar, em conjunto com as prestações de contas todos os documentos previstos no Art. 66 da Lei nº 13.019/2014 e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em contrapartida ao repasse financeiro, a **ASSOCIAÇÃO** responsabilizar-se-á pela execução do projeto no estádio municipal Paulo de Souza Coelho e nos campos de treinamentos das equipes, situados na zona urbana deste município, a partir dos campos de treinamentos e dos jogos serão demonstrados os aperfeiçoamentos dos atletas e das equipes técnicas adquiridos nos cursos e palestras. Os desempenhos das equipes e dos atletas serão medidos técnica e disciplinarmente, os quais serão premiados no final da competição, Os trabalhos serão monitorados do início ao final da competição pelos executores e parceiros do projeto, tudo em conformidade com o quanto pormenorizado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo Único** – A realização do evento pela **ASSOCIAÇÃO** deverá ser precedida de todas as licenças e alvarás exigíveis na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA** – As atividades de que tratam este **Termo de Fomento** serão de acesso a um público bastante variado, dentre eles, os habitantes da própria localidade e regiões circunvizinhas, não podendo a **ASSOCIAÇÃO** cobrar nenhum valor dos jovens atletas.

**CLÁUSULA SEXTA** – Em decorrência da liberação de recursos públicos, fica a **ASSOCIAÇÃO** obrigada a apresentar prestação de contas, de conformidade com as exigências traduzidas pelo **Artigo 63 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-915
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ.06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**6.1 –** Fica responsável pela execução e prestação de contas, o **Francisco de Assis Pereira**, na condição de Presidente da Associação, após a realização do torneio, nos termos do Artigo 69, *"caput"* da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** A execução do objeto deste termo ocorrerá mediante assinatura do Termo de fomento e fica vedado prorrogações após a plena execução do objeto, conforme cronograma.

**CLÁUSULA OITAVA** - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização e Gestão do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado como GESTOR e FISCAL, a Sra. Neileide Maria Ventura Granja, portaria nº 01294/2022 devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

**CLÁUSULA NONA –** Em decorrência das obrigações assumidas pela **ASSOCIAÇÃO**, esta, consequentemente se responsabilizará por qualquer dano que envolva a estrutura física dos locais aonde serão realizadas as atividades de formação esportiva de crianças, jovens e adultos das competições oficiais e não oficiais, não refletindo em qualquer responsabilização para o **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina/PE para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas entre si, firmam o presente Termo de Fomento, acompanhados das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram.

Petrolina-PE, 08 de setembro de 2022

**MUNICÍPIO DE PETROLINA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**

Francisco de Assis Pereira

**CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE DE PETROLINA – CEPRAS-ECP**
**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-919
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ: 06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

1 -) _____ CPF Nº_____

2 - ) _____ CPF Nº_____

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-915
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ-06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

# TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

PREFEITURA DE PETROLINA

**TERMO DE FOMENTO N.º 06/2022.**

Termo de Fomento que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, e a **CENTRAL ÚNICA DOS BAIRROS DE PETROLINA – CUBAPE**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede administrativa na Avenida Guararapes, nº 2114, Centro, na cidade de Petrolina/PE,neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, através de seu titular **JORGE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO,** inscrito no CPF/MF nº 176.200.235-34 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **MUNICÍPIO DE PETROLINA,** ou simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CENTRAL ÚNICA DOS BAIRROS DE PETROLINA – CUBAPE**, associação civil, compersonalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **ENTIDADE,** inscrita no CNPJ sob o N.º 22.743.715/0001-77, com sede na Rua Santa Inês, nº 50, Vila Eulália, Município de Petrolina-PE, representada neste ato por seu Presidente **PEDRO DE CALDAS FILHO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 681.775.004-06, portador da cédula de identidade nº 3537439 SSP/PE, residente e domiciliado no Município de Petrolina-PE, resolvem, de comum acordo, nos termos do Artigo 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, firmar o presente Termo de Fomento, de conformidade com as cláusulas abaixo dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por finalidade firmar parceria para realização do **FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PETROLINA** que acontecerá na Orla de Petrolina, nos dias 09 e 10 de Setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

**2.1.** A Celebração deste Termo decorre da aprovação do competente Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

1

Assinado por 3 pessoas: THIAGO BRITO SOUZA SANTOS, JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO e MARCOS LUIS FERREIRA DA GAMA

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE PETROLINA

**2.2.** Para o alcance do objetivo pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente, elaborado e aprovado, no qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.

**2.3.** Na hipótese de aditamento deste Termo que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

**2.4.** Os ajustes realizados nos serviços objeto deste Termo, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente por autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Realização: 09/09/2022 e 10/09/2022;
Prestação de contas: 11/09/2022 a 10/12/2022;
Prazo de vigência total: 09/09/2022 a 10/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DETALHAMENTO DE AÇÕES, RESPONSÁVEIS E ORÇAMENTO**

| Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor |
|---|---|---|---|
| Decoração do Evento | 01 | R$ 40.310,00 | R$ 40.310,00 |
| Impressões Gráficas | 01 | R$ 4.240,00 | R$ 4.240,00 |
| Equipe de Limpeza (5 diárias) | 01 | R$ 1.260,00 | R$ 1.260,00 |
| Equipe de apoio Bar e Caixas (12 diárias) | 01 | R$ 4.720,00 | R$ 4.720,00 |
| Comunicação Visual do Evento | 01 | R$ 6.540,00 | R$ 6.540,00 |
| Segurança do Evento (07 diárias) | 01 | R$ 3.460,00 | R$ 3.460,00 |
| Equipe de apoio - Produção, coordenação, eletrica e cozinha | 01 | R$ 53.100,00 | R$ 53.100,00 |
| Atrações Musicais (04 bandas) | 01 | R$ 5.400,00 | R$ 5.400,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 119.030,00** |

**CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

**5.1.** O valor total do repasse será de R$ 119.030,00 ( cento e dezenove mil e trinta reais) os

2

Assinado por 3 pessoas: THIAGO BRITO SOUZA SANTOS, JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO e MARCOS LUIS FERREIRA DA GAMA

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE PETROLINA

quais serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 95.100
**Ação:** 4.299
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39
**Fonte:** 429939100.10000
**Valor:** R$ 119.030,00 (cento e dezenove mil e trinta reais)

**5.2.** O pagamento deverá ser efetuado após a liquidação da despesa pela Secretaria da Fazenda e efetiva prestação dos serviços, mediante atesto pelo funcionário responsável pela fiscalização do Termo de Fomento vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor correspondente aos serviços comprovadamente executados. As comprovações da execução dos serviços deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para prestação de contas e para emissão de parecer técnico, juntamente com a documentação necessária para que seja efetuada sua aprovação.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Entidade na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**5.4.** A Entidade deverá apesentar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para fins de prestação de contas, os seguintes documentos atualizados:

I. Certidão negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pelaconstituição Federal em seu artigo 195, § 3º;
II. Certidão de Regularidade com o FGTS;
III. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
V. Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal;
VI. Certidão quanto à Dívida Ativa da União, espedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
VII. Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

**5.5.** O pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após a execução do objeto

Assinado por 3 pessoas: THIAGO BRITO SOUZA SANTOS, JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO e MARCOS LUIS FERREIRA DA GAMA

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE PETROLINA

deste Termo de Fomento.

**5.6.** O pagamento somente será feito mediante crédito aberto emconta corrente em nome da ENTIDADE.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1.** Fazer o aporte financeiro do valor previsto no plano de trabalho;

**6.2.** Fiscalizar e avaliar o evento para emissão do atestado de execução do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

**7.1.** Executar o evento conforme proposto no plano de trabalho;

**7.2.** Prestar contas até o prazo de 90 dias após a realização do evento;

**7.3.** Registrar em fotos e anexar à prestação de contas;

**7.4.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos;

**7.5.** Pelas despesas relativas aos serviços necessários a produção do show/evento/apresentação, incluindo traslados locais, diárias de alimentação;

**7.6.** Recolhimentos do ECAD (Escritório de Arrecadação e Distribuição) e encargos legais (se houver);

**7.7.** Responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show;

**7.8.** Responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária;

**7.9.** Responsabilizar-se pela emissão de AVCB, ART, Autorizações de realização do Evento pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade, AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente, AMVS – Agência Municipal de Vigilância Sanitária e demais autorizações para realização do Evento nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1.** Em decorrência da liberação de recursos públicos, fica a ENTIDADE obrigada a

Assinado por 3 pessoas: THIAGO BRITO SOUZA SANTOS, JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO e MARCOS LUIS FERREIRA DA GAMA

Scanned with CamScanner

PETROLINA

apresentar prestação de contas, de conformidade com as exigências traduzidas pelo Artigo 63 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014.

**8.2.** A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas e conter documentos que comprovem a efetividade das despesas e gastos efetuados.

**CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Compete à Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a designação, mediante Termo específico, de servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Termo;

**9.2.** Na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas ou defeitos no cumprimento do objeto deste Termo;

**9.3.** O Servidor Thiago Brito Souza Santos, Portaria Nº 0096/2021, desempenhará a função de gestor do presente Termo e a servidora Taís Miranda de Almeida Farias, matricula nº 0188202-1, deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Termo, mediante Termo específico, noqual informará anuência de sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso de infrações.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Para cumprimento do objeto deste Termo não poderá ser utilizado mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, estendendo-se tal restrição a seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de rescisão contratual;

**10.2.** Em caso de omissão ou contradição do presente Termo de Fomento com o dispostona Lei 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Nº 8.726/2016, aplicar-se-ão as normas destes diplomas legais e ainda, de forma subsidiária as disposições da Lei 9.784/99.

**10.3.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente parceria, em

Assinado por 3 pessoas: THIAGO BRITO SOUZA SANTOS, JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO e MARCOS LUIS FERREIRA DA GAMA

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE PETROLINA

face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados;

**10.4.** A ENTIDADE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante a vigência deste Termo;

**10.5.** O MUNICÍPIO reserva-se no direito de divulgar a presente parceria e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus adicional à cota de recursos ajustada anteriormente com ENTIDADE.

**10.6.** Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do MUNICÍPIO;

E por estarem as partes justas e acordadas entre si, firmam o presente Termo de Fomento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para todos os efeitos legais, acompanhados das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram.

Petrolina/PE, 08 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PETROLINA**
**JORGE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**CENTRAL ÚNICA DOS BAIRROS DE PETROLINA – CUBAPE**
**PEDRO DE CALDAS FILHO**
**Presidente**

Testemunhas:_____CPF Nº _____

Testemunhas:_____CPF Nº _____

6

**Conforme lei 13.726/2018**
**Reconheço a autenticidade da assinatura de**
Petrolina 08 de Setembro de 2022

Assinado por 3 pessoas: THIAGO BRITO SOUZA SANTOS, JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO e MARCOS LUIS FERREIRA DA GAMA

Scanned with CamScanner

## TERMO DE FOMENTO

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E O CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE DE PETROLINA – CEPRAS-ECP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Av. 31 de Março, S/N, Centro de Convenções Senador Nilo Coelho (2º Piso), Centro, Petrolina – PE, CEP nº 56.304-919, aqui representada pelo Secretário Municipal, **Sr. PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.337.244-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRADOR PÚBLICO** e, do outro lado, o **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE DE PETROLINA – CEPRAS-ECP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.289/0001-33, com sede na Rua da Muqueca, nº 46, COHAB III, Petrolina – PE, neste ato representado pelo Sr. **Francisco de Assis Pereira**, portador do RG nº 1377047-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 166.163.244-00, residente e domiciliado na Rua Tucuruí, nº 75, José e Maria, Petrolina/PE, Petrolina – PE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou simplesmente **OSC**, ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, constante no Memorando nº 24.381/2022, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente instrumento tem por finalidade viabilizar a celebração de parceria, por Inexigibilidade de Chamamento Público, entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE DE PETROLINA – CEPRAS-ECP**, visando a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2022 de Petrolina/PE, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Contando com o compromisso do município de Petrolina com as políticas públicas de esporte e lazer na cidade, este projeto visa despertar o interesse do jovem petrolinense na prática de esportes, através do Campeonato de Futebol Amador sub-23, afim de que estas atividades desportivas possa ser prestigiada pelos nossos munícipios e também pelas circunvizinhanças de modo a promover os atletas participantes aos clubes profissionais brasileiro, mostrando Petrolina para o Brasil e até no cenário mundial. O Campeonato Amador



Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

acontecerá no período de setembro a novembro de 2022 no Estádio Paulo de Souza Coelho, contará com 10 (dez) equipes participantes (1-América Futebol Clube, 2-Caiano Sport Clube, 3-Adjusf Petrolina, 4-Ferroviária Esporte Clube, 5-Flamengo Esporte Clube, 6-Náutico Esporte Clube, 7-Palmeiras Esporte Clube, 8-Real Petrolina, 9-Santa Cruz Futebol Clube e 10-1º de Maio Esporte Clube) e terá um número de 52 jogos. Os jogos do campeonato de futebol amador sub-23 de Petrolina-PE, serão disputados conforme as regras oficiais de futebol da Federação Internacional de Futebol Associado – FIFA, e regidos pelo regulamento específico da competição aprovado em assembleia pelos presidentes dos clubes participantes. Conforme regulamento anexo 2, do plano de trabalho. Para que seja festejado o resgate e o desenvolvimento do Campeonato de Futebol Amador de Petrolina, é importante que se faça a celebração do Termo de Fomento entre o Centro de Ensino Profissional e Assistencial Esporte Clube de Petrolina - CEPRAS-ECP e a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A finalidade tem como Cooperar na formação de cidadãos, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-didático-pedagógicas, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva. Como também Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do futebol, incentivar o futebol amador como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando a vida saudável e prevenção de doenças, proporcionar a oportunidade à participação em eventos esportivos como torneios e campeonatos, promover a descontração e o relaxamento físico e mental, estimular a prática regular de atividades físicas, o trabalho em grupo e a convivência comunitária, estimular o desenvolvimento técnico, desportivo das representações municipais, para o aproveitamento em futuras seleções municipais, proporcionar a todos, com uma competição organizada e equilibrada e o aumento do círculo de amizades. O Município se responsabilizará pela transferência de recursos financeiros no importe de **R$ 52.170,00 (cinquenta e dois mil, cento e setenta reais);** conforme cronograma de desembolso estabelecido no item 12 do Plano de Trabalho e **conforme item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA** e, ambos anexos, os quais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 94.100;
Classificação Funcional: 27.811.3314.4237;
Elemento da despesa: 3.3.50.39;
Fonte: 1001.0000.

**3.1** - A execução do objeto deste termo ocorrerá mediante assinatura do Termo de fomento e fica vedado prorrogações após a plena execução do objeto, conforme cronograma.

**3.2** - Toda a movimentação financeira de recursos entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** será realizada mediante transferência eletrônica com identificação do beneficiário e em sua conta bancária específica.

**3.3** - A **ASSOCIAÇÃO** deverá manter conta aberta em banco a ser determinado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento do recurso da parceria e deverá informar a este, através de ofício endereçado a Secretaria de Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, os dados bancários da referida conta até três dias úteis após a assinatura deste termo de fomento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-915
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ.06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**3.4** - É vedada a transferência do recurso para outra conta bancária diferente da informada pela Associação;

**3.5** - Os pagamentos das despesas deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço ou emissão de cheque nominal aos fornecedores e prestadores de serviço.

**3.6** - Em contrapartida a **ASSOCIAÇÃO** – responsabilizar-se-á pelo quanto especificado nos **itens 11, 11.1, 11.2 do TERMO DE REFERÊNCIA** e pelo disposto no **Plano de Trabalho**.

**3.6** – É obrigação da **ASSOCIAÇÃO** executar as ações previstas no plano de trabalho aprovado em consonância com a legislação pertinente, bem como efetuar o gerenciamento financeiro, contábil e jurídico do uso dos recursos deste termo de colaboração;

**3.7** – A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto;

**3.8** – Incumbe à **ASSOCIAÇÃO** promover, no prazo a ser estipulado pelo Município, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

**3.9** – A **ASSOCIAÇÃO** obriga-se a apresentar, em conjunto com as prestações de contas todos os documentos previstos no Art. 66 da Lei nº 13.019/2014 e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em contrapartida ao repasse financeiro, a **ASSOCIAÇÃO** responsabilizar-se-á pela execução do projeto no estádio municipal Paulo de Souza Coelho e nos campos de treinamentos das equipes, situados na zona urbana deste município, a partir dos campos de treinamentos e dos jogos serão demonstrados os aperfeiçoamentos dos atletas e das equipes técnicas adquiridos nos cursos e palestras. Os desempenhos das equipes e dos atletas serão medidos técnica e disciplinarmente, os quais serão premiados no final da competição, Os trabalhos serão monitorados do início ao final da competição pelos executores e parceiros do projeto, tudo em conformidade com o quanto pormenorizado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo Único** – A realização do evento pela **ASSOCIAÇÃO** deverá ser precedida de todas as licenças e alvarás exigíveis na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA** – As atividades de que tratam este **Termo de Fomento** serão de acesso a um público bastante variado, dentre eles, os habitantes da própria localidade e regiões circunvizinhas, não podendo a **ASSOCIAÇÃO** cobrar nenhum valor dos jovens atletas.

**CLÁUSULA SEXTA** – Em decorrência da liberação de recursos públicos, fica a **ASSOCIAÇÃO** obrigada a apresentar prestação de contas, de conformidade com as exigências traduzidas pelo **Artigo 63 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-915
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ.06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**6.1 –** Fica responsável pela execução e prestação de contas, o **Francisco de Assis Pereira**, na condição de Presidente da Associação, após a realização do torneio, nos termos do Artigo 69, *"caput"* da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** A execução do objeto deste termo ocorrerá mediante assinatura do Termo de fomento e fica vedado prorrogações após a plena execução do objeto, conforme cronograma.

**CLÁUSULA OITAVA** - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização e Gestão do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado como GESTOR e FISCAL, a Sra. Neileide Maria Ventura Granja, portaria nº 01294/2022 devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

**CLÁUSULA NONA –** Em decorrência das obrigações assumidas pela **ASSOCIAÇÃO**, esta, consequentemente se responsabilizará por qualquer dano que envolva a estrutura física dos locais aonde serão realizadas as atividades de formação esportiva de crianças, jovens e adultos das competições oficiais e não oficiais, não refletindo em qualquer responsabilização para o **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina/PE para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas entre si, firmam o presente Termo de Fomento, acompanhados das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram.

Petrolina-PE, 08 de setembro de 2022

**MUNICÍPIO DE PETROLINA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**

**CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE DE PETROLINA – CEPRAS-ECP**
**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-919
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ: 06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

1 -) _____ CPF Nº_____

2 - ) _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-915
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ-06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON S. CORREIA, NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA e PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/191C-BB51-5274-8990 e informe o código 191C-BB51-5274-8990

## TERMO DE ENCERRAMENTO

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**1.1 OBRAS/SERVIÇOS**:

Prestação de serviços de engenharia civil relativos ao RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO À AGROVILA DO KM25, PROJETO MARIA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

**1.2 LOCAL:**

A obra fica localizada na via de acesso à Agrovila do KM-25, Projeto Maria Tereza, no Município de Petrolina/PE.

**1.3. EMPRESA CONTRATADA:**

A contratada para execução dos serviços de engenharia foi a empresa LIGA ENGENHARIA LTDA.

**1.4. CONTRATO:**

O Termo do Contrato é de Nº **204/2021** (Convênio: 8.753-98/2018).

**1.5. CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:**

O custo da obra em contrato inicial foi de **R$ 3.278.504,75** (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Sendo que o valor final do empreendimento foi de **R$ 4.096.943,88** (quatro milhões, noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).



Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA, LUIZ PHELIPE ALVES CONRADO GORGONIO, JOÃO FREIRE DE LIMA NETO, TYARA NUNES SILVA e RODRIGO JACOBINA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E5A-5B81-DABE-C800 e informe o código 5E5A-5B81-DABE-C800

**1.6. PRAZO:**

Data de início: **23/08/2021**
Data de término: **30/04/2022**

**2. CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS:**

Seguem os serviços executados conforme contrato:

| | |
|---|---|
| **OBRA:** | **RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO À AGROVILA DO KM-25** |
| **LOCAL DE EXECUÇÃO: PROJETO MARIA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE.** | |
| **LICITAÇÃO: CN 004/2021** | **CONTRATO Nº: 204/2021** |
| **CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA** | |

**PLANILHA CONTRATUAL**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | DESENV. FÍSICO | |
|---|---|---|---|
| | **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS** | **Und.** | **Quantitativo** |
| **1.0** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 1.1 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 | M2 | **45.562,23** |
| 1.2 | REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 20% DE BRITA COMERCIAL | M3 | **9.112,45** |
| 1.3 | PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020 | M2 | **100.499,60** |
| 1.4 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 | M2 | **100.499,60** |
| **1.5** | **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO** | | |



Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA, LUIZ PHILIPE ALVES CONRADO GORGONIO, JOÃO FREIRE DE LIMA NETO, TYARA NUNES SILVA e RODRIGO JACOBINA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E5A-5B81-DABE-C800 e informe o código 5E5A-5B81-DABE-C800

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.5.1 | ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) | KG | **54.674,68** |
| 1.5.2 | EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) | KG | **281.398,88** |
| **1.6** | **TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO** | | |
| 1.6.1 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | **181.378,11** |
| 1.6.2 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TXKM | **0,00** |
| 1.6.3 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | M3XKM | **59.590,84** |
| **2.0** | **DRENAGEM** | | |
| 2.1 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA | M | **180,00** |
| 2.2 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA | M | **180,00** |
| 2.3 | ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS | UND | **5,00** |
| 2.4 | DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS | M | **10,00** |
| 2.5 | BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | UND | **1,00** |
| **3.0** | **SINALIZAÇÃO** | | |
| **3.1** | **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** | | |
| 3.1.1 | PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM | M² | **4.762,00** |
| 3.1.2 | TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | **1.768,00** |
| 3.1.3 | TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | **100,00** |

Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA, LUIZ PHELIPE ALVES CONRADO GORGONIO, JOÃO FREIRE DE LIMA NETO, TYARA NUNES SILVA e RODRIGO JACOBINA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E5A-5B81-DABE-C800 e informe o código 5E5A-5B81-DABE-C800

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3.2** | **SINALIZAÇÃO VERTICAL** | | |
| 3.2.1 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III | M2 | **32,33** |
| 3.2.2 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM | UND | **45,00** |
| **3.3** | **SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA** | | |
| 3.3.1 | CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA E COM SINALIZADOR A LED COM BATERIA - H = 1,14 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES | UND | **20,00** |
| 3.3.2 | CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES | UND | **100,00** |
| 3.3.3 | PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM | M² | **189,93** |
| 3.3.4 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III | M2 | **12,80** |
| 3.3.5 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM | UND | **20,00** |
| **4.0** | **OBRAS COMPLEMENTARES** | | |
| 4.1 | DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M | **360,00** |
| 4.2 | ANCORAGEM DE DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M | **120,00** |
| **5.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | M2 | **38,00** |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | M2 | **30,00** |

Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA, LUIZ PHELIPE ALVES CONRADO GORGONIO, JOÃO FREIRE DE LIMA NETO, TYARA NUNES SILVA e RODRIGO JACOBINA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E5A-5B81-DABE-C800 e informe o código 5E5A-5B81-DABE-C800

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.3 | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 | M2 | **36,00** |
| 5.4 | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | M2 | **40,00** |
| 5.5 | EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 | M2 | **5,00** |
| 5.6 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | UND | **1,00** |
| 5.7 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | **10,00** |
| **6.0** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA** | | |
| 6.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | **451,71** |
| 6.2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | **5,64** |

## PLANILHA ADITIVADA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | Und. | Quantitativo |
|---|---|---|---|
| **7.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 7.1 | LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM | M2 | **11.317,93** |
| **8.0** | **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 8.1 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 | M2 | **8.826,65** |
| 8.2 | REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 20% DE BRITA COMERCIAL | M3 | **1.765,33** |
| 8.3 | ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) | KG | **10.591,98** |
| 8.4 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | M3XKM | **11.545,26** |



Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA, LUIZ PHELIPE ALVES CONRADO GORGONIO, JOÃO FREIRE DE LIMA NETO, TYARA NUNES SILVA e RODRIGO JACOBINA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E5A-5B81-DABE-C800 e informe o código 5E5A-5B81-DABE-C800

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

| | ITENS NOVOS (SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO) | | |
|---|---|---|---|
| 8.6 | ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 (BOTA-FORA) | M3 | **2.864,82** |
| 8.7 | CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG (BOTA-FORA) | M3 | **2.864,82** |
| 8.8 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 (BOTA-FORA) | M3XKM | **85.944,60** |
| 8.9 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (BOTA-FORA) | M2 | **2.291,86** |
| 8.10 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E SOLO, DMT ATÉ 30,0 KM (JAZIDA-OBRA) | M3 | **2.291,86** |
| 8.11 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | **7.259,28** |
| 8.12 | GEOGRELHA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER + PVC, RESISTENCIA LONGITUDINAL: 90 KN/M, RESISTENCIA TRANSVERSAL: 30 KN/M, ALONGAMENTO = 12 POR CENTO | M2 | **2.100,00** |
| 8.13 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | **105,00** |

O presente Termo de Recebimento de Serviços, não exonera a Contratada das responsabilidades civis, técnicas, pelo prazo previsto no Código Civil Brasileiro.

Petrolina/PE, 02 de setembro de 2022.



Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA, LUIZ PHELIPE ALVES CONRADO GORGONIO, JOÃO FREIRE DE LIMA NETO, TYARA NUNES SILVA e RODRIGO JACOBINA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E5A-5B81-DABE-C000 e informe o código 5E5A-5B81-DABE-C000

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Responsáveis pela Fiscalização/Contratante:

**Luiz Phelipe Alves Conrado Gorgonio**
Fiscal do Contrato - SEINFRA
Assessor de Infraestrutura – Portaria nº 0199/2021

**João Freire de Lima Neto**
Fiscal do Contrato - SEINFRA
Assessor de Infraestrutura – Portaria nº 02289/2022

Ciente,

**Tyara Nunes Silva**
Gestora do Contrato
Assessor de Infraestrutura/Portaria N° 0196/2021

**Rodrigo Jacobina**
Secretário Executivo de Infraestrutura/Portaria 0189/2021

Contratada:

**LIGA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ n.º 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
CPF/MF n.º 805.064.105-87



Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA, LUIZ PHELIPE ALVES CONRADO GORGONIO, JOÃO FREIRE DE LIMA NETO, TYARA NUNES SILVA e RODRIGO JACOBINA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E5A-5B81-DABE-C800 e informe o código 5E5A-5B81-DABE-C800

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E5A-5B81-DABE-C800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 02/09/2022 14:49:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LIGA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 15.270.565/0001-66) VIA PORTADOR FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 02/09/2022 14:49:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUIZ PHELIPE ALVES CONRADO GORGONIO (CPF 067.XXX.XXX-16) em 09/09/2022 08:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO FREIRE DE LIMA NETO (CPF 052.XXX.XXX-90) em 09/09/2022 08:52:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TYARA NUNES SILVA (CPF 089.XXX.XXX-37) em 09/09/2022 10:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JACOBINA SANTOS (CPF 034.XXX.XXX-17) em 09/09/2022 11:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E5A-5B81-DABE-C800

# PORTARIA Nº 02482/2022

PREFEITURA DE PETROLINA

**Portaria Nº. 02482/2022.**

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **GILBERTO LOPES PEREIRA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 943.908.784-68 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020 e Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Petrolina**
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9926-2A98-95FD-1E96 e informe o código 9926-2A98-95FD-1E96

## PORTARIAS

**Portaria Nº. 02483/2022.**

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece, através de Concurso Público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, especialmente com base no Concurso Público – Edital nº. 002/2018, datado de 04 de dezembro de 2018, de provas, realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado sob o Decreto de nº. 039/2019, datado de 02 de maio de 2019 e Decreto de nº. 153/2021, em vigor em 01 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ANDRÉIA PINHEIRO CAVALCANTE,** Matrícula 12.029, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE CRIANÇA (BABÁ)** – Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2022.

_____
**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Petrolina**
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C615-AD4B-CB1F-D3CF e informe o código C615-AD4B-CB1F-D3CF

PREFEITURA DE PETROLINA

**Portaria Nº. 02484/2022.**

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece, através de Concurso Público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, especialmente com base no Concurso Público – Edital nº. 002/2018, datado de 04 de dezembro de 2018, de provas, realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado sob o Decreto de nº. 039/2019, datado de 02 de maio de 2019 e Decreto de nº. 153/2021, em vigor em 01 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **CASSIANE BARBOSA DOS SANTOS SOUZA,** Matrícula 12.030, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE CRIANÇA (BABÁ)** – Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2022.

_____
**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Petrolina**
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C615-AD4B-CB1F-D3CF e informe o código C615-AD4B-CB1F-D3CF

## PORTARIA Nº 001/2022 - SEAGRI

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PORTARIA Nº 001/2022**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O MUNICIPIO DE PETROLINA/PE.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear, sem remuneração, os membros para compor a **Comissão Especial Temporária do Processo de Contratação de Carros Pipa para o Município De Petrolina/Pe.**

I – Aglairton Machado da Graça, Portaria nº 545/2021 - Presidente da Comissão;
II – Erisvaldo de Lima Silva, Mat. nº 004/EMPA – Secretário da Comissão;
III – Brenno Marone Vieira Dias de Sá, Portaria nº 284/2021 – Jurídico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina, 08 de Setembro de 2021.

ERENITA ROSA DA SILVA XAVIER
Secretaria Municipal de Agricultura - Interina

Assinado por 1 pessoa: ERENITA ROSA DA SILVA XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CE47-FE5C-5A73-5376 e informe o código CE47-FE5C-5A73-5376

Rua: Das Laranjeiras, 286 – Centro - Petrolina – PE.
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fones: (87) 3864-0747
e-mail: sdr.petrolina.gov@gmail.com

## PORTARIA Nº. 095/2022

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**PORTARIA Nº. 095/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, e o Secretário Municipal de Educação no uso das suas atribuições legais.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. - Nomear a servidora **JOELMA MARIA BARBOSA,** Matrícula 10322-01, Professora da Rede Municipal de Ensino para a função de **Vice Gestora Escolar** na Escola Municipal 21 de Setembro.

Art. 2º. - A equipe gestora cumprirá carga horária de 08 (oito) horas diárias, com base na Lei Municipal nº. 2.229, de 24 de novembro de 2009.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**
Prefeito Municipal

**PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Avenida Coronel Clementino Coelho, 714, Bairro Parque Bandeirantes –
CEP: 56.308-916- Petrolina.

Assinado por 2 pessoas: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2F3D-75E0-2219-EA20 e informe o código 2F3D-75E0-2219-EA20

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PSS SEAGRI EDITAL 01/2022

PREFEITURA PETROLINA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PSS SEAGRI EDITAL 01/2022.**

*Convoca o candidato Aprovado no PSS/SEGOA, para o Cargo de Trator.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município;**

Torna público o Edital de Convocação dos candidatos **APROVADOS** (Anexo I) no **PSS-SEAGRI - Edital nº 001/2022** ficando, assim, convocados os Candidatos Aprovados a comparecerem na Secretaria de Agricultura do Município de Petrolina-PE, situada à Rua: Das Laranjeiras, nº 265, Centro, Petrolina-PE, no período de **12/09, 13/09 e 14/09 e 15/09/2022,** no horário de 08h às 12h, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no **Anexo II**, para tratar da contratação e localização nos programas da Secretaria, conforme quadros abaixo.

**Observação: O não comparecimento nas datas previstas da convocação acarretará na desclassificação e eliminação do candidato no certame.**

**Rua: Das Laranjeiras, 265, Centro**
**CEP: 56.302-905 - Petrolina/PE**
**Telefone: (87) 3864 - 0747**

Assinado por 1 pessoa: ERENITA ROSA DA SILVA XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8E57-313F-82A2-86D2 e informe o código 8E57-313F-82A2-86D2

PREFEITURA PETROLINA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

**ANEXO I**

**RESULTADO: OPERADOR DE TRATOR**

| RANKING | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 3º | Gilmar Gomes Feitosa | Operador de Trator |

Assinado por 1 pessoa: ERENITA ROSA DA SILVA XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8E57-313F-82A2-86D2 e informe o código 8E57-313F-82A2-86D2

**Rua: Das Laranjeiras, 265, Centro**
**CEP: 56.302-905 - Petrolina/PE**
**Telefone: (87) 3864 - 0747**

PREFEITURA PETROLINA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**02 fotos 3x4 (atual);**
**Cópia do Registro de Classe quando exigido;**
**Antecedentes Criminais – Civil e Federal;**
**01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;**
**01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;**
**01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;**
**01 Cópia da Carteira de Identidade;**
**01 Cópia do CPF;**
**01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;**
**01 Cópia do PIS/PASEP;**
**01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;**
**01 Cópia da Carteira de Reservista;**
**01 Cópia da Carteira profissional (Página nº e foto);**
**01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;**
**Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho);**
**01 Cópia carteira de Habilitação na categoria (Para o cargo de Pretendido).**

**Petrolina, 09 de Setembro de 2022.**

**ERENITA ROSA DA SILVA XAVIER**
Secretária de Agricultura - Interina

**Rua: Das Laranjeiras, 265, Centro**
**CEP: 56.302-905 - Petrolina/PE**
**Telefone: (87) 3864 - 0747**

Assinado por 1 pessoa: ERENITA ROSA DA SILVA XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8E57-313F-82A2-86D2 e informe o código 8E57-313F-82A2-86D2

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO-SEDESDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS — PREFEITURA PETROLINA — unicef — FUNDAÇÃO ABRINQ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS – CRIANÇA FELIZ 2022.**

Ficam convocados os candidatos APROVADOS no **PSS-SEDESDH-CRIANÇA FELIZ EDITAL Nº 001/2022** a comparecerem na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Petrolina-PE, situada à Rua Santa Cecília, nº 35, Vila Mocó, Petrolina-PE, no período de **12/09, 13/09 e 14/09/2022,** no **horário de 08h às 12h**, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no anexo II, para tratar da referida contratação e localização no referido programa, conforme quadros abaixo:

**ANEXO I**

**VISITADOR(A) / EDUCADOR (A) SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 61º | MARIA MARIZA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS SILVA | 085.714.868-08 |
| 62º | MARIA ALDERIZA DE SÁ TARGINO | 680.160.694-87 |
| 63º | ELIENE DA SILVA SANTOS | 483.521.365-34 |

**ANEXO II**

| DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA |
|---|
| **01 foto 3 x 4 (atual);** |
| **Cópia de inscrição do conselho de classe, quando exigido;** |
| **Antecedentes Criminais – Civil e Federal;** |
| **01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;** |
| **01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;** |

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DEA6-A784-588C-2161 e informe o código DEA6-A784-588C-2161

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PREFEITURA PETROLINA
unicef
FUNDAÇÃO ABRINQ

**01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;**

**01 Cópia da Carteira de Identidade;**

**01 Cópia do CPF;**

**01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;**

**01 Cópia do PIS/PASEP;**

**01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;**

**01 Cópia da Carteira de Reservista;**

**01 Cópia da Carteira profissional (Página nº e foto);**

**01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;**

**Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho);**

**01 Cópia carteira de Habilitação na categoria "B" (Para o cargo de MOTORISTA).**

Petrolina-PE, 08 de Setembro de 2022.

**DORIANE SECCHI MASCARELO**
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DEA6-A784-588C-2161 e informe o código DEA6-A784-588C-2161

## CONVÊNIO Nº 059/2022 – SEDUCE

BIB
Banco Industrial do Brasil

**CONVÊNIO Nº059/2022 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MINICÍPIO DE PETROLINA – SEDUC/PE E O BANCO DE INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - BIB.**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Petrolina – SEDUC/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.: 06.081.158/0001-10, com sede na Avenida 31 de março, Centro de Petrolina, CEP.: 56.302-970, neste ato denominada apenas **CONSIGNANTE**, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina, Sr. **PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**, portador do RG nº.: 1590486 SSP/PE e do CPF nº.: 305.337.244-49, residente e domiciliado em Petrolina/PE, e o **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A** – instituição financeira de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubistscheck, nº 1.703 – CEP 04.543-901 – Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 31.895.683/0001-16, neste ato denominada **CONSIGNATÁRIA**, representada pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **LUIZ CASTELLANI PEREZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 030.634.508-04 e da Carteira de Identidade nº8.209.108-8 SSP/SP, residente nesta capital, e o Diretor, Sr. **DANIEL GARGALLHONE MORO**, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 249.043.398-94, e da Carteira de Identidade nº 26.436.279-2 SSP/SP, residente nesta capital, têm entre si justoe acordado o presente convênio, na forma das disposições legais em vigor e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O presente convênio tem por objeto definir os deveres e as responsabilidades das partes convenentes na operacionalização de empréstimo a ser concedido pelo **Banco Industrial do Brasil S/A** aos aposentados, pensionistas e servidores ativos integrantes do quadro permanente e em comissão da **CONVENENTE**, mediante consignação em folha de pagamento, com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDICÕES GERAIS:**
Os empréstimos concedidos, bem como os prazos de pagamento, as taxas de juros, tarifas e o seguro das operações obedecerão às orientações e normativos internos do Banco Industrial do Brasil S/A e da SEDUC de Petrolina ou autoridades competentes, sendo os valores correspondentes e os respectivos encargospagos pelo financiado a **CONSIGNATÁRIA**, conforme o estabelecido na proposta/contrato de empréstimo, na quantidade das prestações mensais e sucessivas ali mencionadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Deverá ser observado o limite da margem consignável ou 30% (trinta por cento) da remuneração mensal do servidor, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUICÕES DA CONVENENTE**:
Compromete-se a **CONVENENTE** a adotar todas as providências estabelecidas em expediente que vierem a ser fornecidas pelo **Banco Industrial do Brasil S/A** contendo instruções complementares à promoção dos empréstimos a serem concedidos aos seus aposentados, pensionistas e servidores ativos.

Banco Industrial do Brasil S.A. Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1703 - CEP 04543-011
São Paulo/SP - Tel.: (11) 3049.9700 - Fax: (11) 3846.9424

Assinado por 2 pessoas: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e ARIANA BRAGA CAMPINHO SILVA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8B8A-DB2C-A30E-F5B3 e informe o código 8B8A-DB2C-A30E-F5B3

BIB
Banco Industrial do Brasil

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A **CONVENENTE** obriga-se a recolher a **CONSIGNATÁRIA,** até o **5º (quinto)** dia útil após a efetuação do crédito da folha de pagamento em conta corrente de seus servidores, o total correspondente às importâncias descontadas. Os valores serão creditados pela **CONVENENTE** no Banco nº 604, Agência Central nº 0001, Conta Corrente nº 010018847-8, de titularidade da **CONSIGNATÁRIA**. Antes do crédito da folha, deve ser remetida a instituição uma relação contendo nome, matrícula e conta correntedo servidor, bem como o valor e o número da prestação consignada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Informar a **CONSIGNATÁRIA**, o eventual desligamento ou falecimento de aposentados, pensionistas e servidores ativos, bem assim as situações que temporariamente impossibilitem o desconto, tais como excesso de débitos, licenças sem percepção de vencimentos, afastamentos que impliquem redução de remuneração e outros de mesma natureza. Tão logo se normalize a situação, a **CONVENENTE** se compromete a comunicar tal fato imediatamente ao **CONSIGNATÁRIA**,para efeito de reinclusão do desconto, em folha de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Em caso de desligamento de servidor, a CONVENENTE obriga-se a reter o valor equivalente a uma parcela das operações de consignações contratadas por ele, que estejam vigentes à época.

**PARÁGRAFO QUARTO**: A **CONVENENTE** credenciará junto a **CONSIGNATÁRIA** os responsáveis pela autenticidade das informações prestadas, bem como pelas providências de averbação em folha de pagamento. A **CONVENENTE** se obriga, ainda, a observar a margem consignável de forma que a prestação não deverá ultrapassar 30% (trinta por cento) da remuneração mensal do servidor à época da liberação do crédito.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONSIGNÁTARIA**
Conceder aos aposentados, pensionistas e servidores ativos da **CONVENENTE** o crédito, respeitada sua programação orçamentária e suas normas operacionais, bem como as regras legais e as normas emanadas do Banco Central do Brasil.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A **CONSIGNATÁRIA** deverá enviar arquivo ao **CONSIGNANTE**, contendo todas as informações necessárias para a consignação em folha de pagamento das prestações pactuadas como aposentados, pensionistas e servidores ativos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**
O presente convênio tem vigência de 60 (sessenta) meses, sendo facultado às partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da outra parte', não cabendo, pelo uso desta faculdade, indenização de qualquer espécie e o que implicará na imediata sustação do processamento dos contratos ainda não averbados, continuando, porém, em pleno vigor a **CLÁUSULA TERCEIRA,** até a efetiva liquidação de todos os empréstimos concedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vigência do presente convênio se iniciará a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ocorrendo o descumprimento, por parte da **CONVENENTE**, de qualquer cláusula ou condição aqui estipulada, notadamente quanto à regularidade e exatidão dos recolhimentos efetuados, a concessão de novos empréstimos estará automaticamente suspensa, ficando o seu restabelecimento a critério da **CONSIGNATÁRIA**.

Banco Industrial do Brasil S.A. Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1703 - CEP 04543-011
São Paulo/SP - Tel.: (11) 3049.9700 - Fax: (11) 3846.9424

Assinado por 2 pessoas: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e ARIANA BRAGA CAMPINHO SILVA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8B8A-DB2C-A30E-F5B3 e informe o código 8B8A-DB2C-A30E-F5B3

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**:
As partes elegem o foro de São Paulo-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência judicial originada do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e convencionados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2022.

**PELA CONSIGNATÁRIA:** LUIZ CASTELLANI PEREZ:03063450804 Assinado de forma digital por LUIZ CASTELLANI PEREZ:03063450804 Dados: 2022.09.01 14:21:56 -03'00' DANIEL GARGALHONE MORO:24904339894 Assinado de forma digital por DANIEL GARGALHONE MORO:24904339894 Dados: 2022.09.01 14:22:27 -03'00'
.....
**BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL**

**PELA CONVENENTE**: .....
**PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina - PE

**TESTEMUNHAS:** .....
**NOME:**
**CPF nº:**

.....
**NOME:**
**CPF nº:**

Banco Industrial do Brasil S.A. Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1703 - CEP 04543-011
São Paulo/SP - Tel.: (11) 3049.9700 - Fax: (11) 3846.9424

Assinado por 2 pessoas: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e ARIANA BRAGA CAMPINHO SILVA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8B8A-DB2C-A30E-F5B3 e informe o código 8B8A-DB2C-A30E-F5B3

# AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 133/2022

PETROLINA PREFEITURA

**SECRETARIA MUNIICPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 133/2022. PA nº 248/2022.** Objeto: Eventual fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais e outros órgãos da administração direta e indireta do município de Petrolina, conforme solicitação expressa das mesmas. Total de itens: 39. Edital disponível: 12/09/2022 das 08h00 às 14h00 no endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina-PE, ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.petrolina.pe.gov.br. Entrega das propostas a partir do dia 12/09/2022 a partir das 09h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Global Estimado R$ . **Abertura das propostas: 26/09/2022 às 09h (nove horas),** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Petrolina/PE, 09/09/2022. Lucigleide P. dos S. Silva – Pregoeira.

## PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO - PE SRP 018-2022

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: (87) 3866-3200 / (87) 3866-3250.

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO**
**PE SRP Nº 018/2022**

A AEVSF/FACAPE através de seu Pregoeiro TORNA PÚBLICO aos interessados que a Licitação: **UASG: 458688,** Processo Licitatório nº 022/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº **018/2022**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS PARA ATENDER DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE VESTIBULARES, CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DA AEVSF/FACAPE. Devidamente **HABILITADA**, fica **ADJUDICADA** em 09/09/2022, a empresa: **IRONALDO LUIZ DA SILVA – ME (IDEIA GRÁFICA),** CNPJ nº 11.550.740/0001-18. Petrolina, 09/09/2022. Marcos dos Santos Santana (Pregoeiro).

## RESOLUÇÕES DO CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PETROLINA - PE

# RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovação para Co financiamento do Governo Federal.
Sistema Único da Assistência Social-Ano 2020:
Demonstrativo PBF, IGD SUAS e Gestão

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA/PE, em sua 187ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei 614/95 de 06 de dezembro de 1995 – Lei de Criação do CMAS,

**RESOLVE:**

Aprovar os Demonstrativos para Co Financiamento do Governo Federal.
Sistema Único da Assistência Social - Ano 2020:
Demonstrativo PBF, IDG SUAS e Gestão.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSÉALVES DE SOUSA**
**PRESIDENTE DO CMAS**

Rua das Laranjeiras, 67 - Centro, Petrolina - PE, 56304-250.
Telefone: (87) 3863.9044 – cmaspetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FA88-0D54-BCF5-73D7 e informe o código FA88-0D54-BCF5-73D7

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PETROLINA - PE

# RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Aprovação do Descarte dos Arquivos referente à 2016 do Programa Bolsa Família - Cadastro Único.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA/PE, em sua 188ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei 614/95 de 06 de dezembro de 1995 – Lei de Criação do CMAS,

**RESOLVE:**

Aprovar o Descarte dos Arquivos relativos ao ano de 2016 do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, que estão armazenados no equipamento Casa Bolsa há mais de cinco anos

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 24 de março de 2022.

**RICARDO JOSÉALVES DE SOUSA**
**PRESIDENTE DO CMAS**

Rua das Laranjeiras, 67 - Centro, Petrolina - PE, 56304-250.
Telefone: (87) 3863.9044 – cmaspetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FA88-0D54-BCF5-73D7 e informe o código FA88-0D54-BCF5-73D7

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PETROLINA - PE

# RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Aprovação da mudança de finalidade do CENTRO POP para abrigar moradores de rua.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA/PE, em sua 188ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei 614/95 de 06 de dezembro de 1995 – Lei de Criação do CMAS,

**RESOLVE:**

Aprovara mudança de finalidade do CENTRO POP para abrigar moradores de rua.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 24 de março de 2022.

**RICARDO JOSÉALVES DE SOUSA**
**PRESIDENTE DO CMAS**

Rua das Laranjeiras, 67 - Centro, Petrolina - PE, 56304-250.
Telefone: (87) 3863.9044 – cmaspetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FA88-0D54-BCF5-73D7 e informe o código FA88-0D54-BCF5-73D7

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PETROLINA - PE

# RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Aprovação para Aquisição de 02 (dois) veículos destinados ao CREAS e Vara da Infância de Petrolina/PE.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA/PE, em sua 188ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei 614/95 de 06 de dezembro de 1995 – Lei de Criação do CMAS,

**RESOLVE:**

Aprovar a destinação de recursos de Emenda Parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de 02 (dois) veículos tipo popular a ser utilizado nos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade deste município, sendo um destes destinado a Vara da Infância e Juventude de Petrolina-PE.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 24 de março de 2022.

**RICARDO JOSÉALVES DE SOUSA**
**PRESIDENTE DO CMAS**

Rua das Laranjeiras, 67 - Centro, Petrolina - PE, 56304-250.
Telefone: (87) 3863.9044 – cmaspetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FA88-0D54-BCF5-73D7 e informe o código FA88-0D54-BCF5-73D7

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PETROLINA - PE

# RESOLUÇÃO Nº 005 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovação do Demonstrativo Sintético Quadrimestral-Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo – FAF - Período de Referência: Janeiro a Abril/22 – 1º Quadrimestre do Ano de 2022 e o Demonstrativo Sintético Quadrimestral-Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo – FAF - Período de Referência: Setembro a Dezembro/21– 3º Quadrimestre do Ano de 2021.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA/PE, em sua 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei 614/95 de 06 de dezembro de 1995 – Lei de Criação do CMAS,

**RESOLVE:**

Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral-Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo – FAF - Período de Referência: Janeiro a Abril/22 – 1º Quadrimestre do Ano de 2022 e o Demonstrativo Sintético Quadrimestral-Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo – FAF - Período de Referência: Setembro a Dezembro/21– 3º Quadrimestre do Ano de 2021 da gestão anterior e o atual presidente assinou.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 04 de agosto de 2022.

**EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA**
**PRESIDENTE DO CMAS**

Rua das Laranjeiras, 67 - Centro, Petrolina - PE, 56304-250.
Telefone: (87) 3863.9044 – cmaspetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FA88-0D54-BCF5-73D7 e informe o código FA88-0D54-BCF5-73D7

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PETROLINA - PE

# RESOLUÇÃO Nº 006 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Vice-Presidente do CMAS para o término do Biênio 2021/2023.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA/PE, em sua 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei 614/95 de 06 de dezembro de 1995 – Lei de Criação do CMAS,

**RESOLVE:**

Aprovar a Vice-Presidente a Senhora Francineide Leite dos Santos Ribeiro para o término do mandato do biênio 2021-2023.
.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 04 de agosto de 2022.

**EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA**
**PRESIDENTE DO CMAS**

Rua das Laranjeiras, 67 - Centro, Petrolina - PE, 56304-250.
Telefone: (87) 3863.9044 – cmaspetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FA88-0D54-BCF5-73D7 e informe o código FA88-0D54-BCF5-73D7

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PETROLINA - PE

# RESOLUÇÃO Nº 007 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da mudança de nome e localização do CRAS Fernando Idalino.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA/PE, em sua 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei 614/95 de 06 de dezembro de 1995 – Lei de Criação do CMAS,

**RESOLVE:**

1º - Aprovar a mudança de nome e localização do CRAS Fernando Idalino;

2º - Ficou definido por deliberação deste colegiado que o Poder Público Municipal analise a possibilidade de construir uma Sede própria do referido equipamento no Bairro Fernando Idalino ou adjacência.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 08 de setembro de 2022.

**EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA**
**PRESIDENTE DO CMAS**

Rua das Laranjeiras, 67 - Centro, Petrolina - PE, 56304-250.
Telefone: (87) 3863.9044 – cmaspetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FA88-0D54-BCF5-73D7 e informe o código FA88-0D54-BCF5-73D7

## LEI Nº 3.566 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

PETROLINA PREFEITURA

**LEI Nº 3.566 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do município de Petrolina, o "Torneio Municipal de Beach Tennis do Vale do São Francisco".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina, o **"Torneio Municipal de Beach Tennis do Vale do São Francisco"**, a ser comemorado anualmente em um final de semana, entre o dia 07 de setembro e o dia 21 de setembro, data de aniversário da cidade.

**Art. 2º -** O Torneio Municipal de Beach Tennis, tem como finalidade incentivar a prática de atividades esportivas, podendo ser apoiado pelo Poder Executivo, de modo a permitir que sejam realizados torneios nas quadras e arenas existentes nos bairros periféricos, sendo observado que:

**Parágrafo Único -** O Beach Tennis, por ser um esporte praticado tanto na modalidade simples quanto em dupla, traz em sua essência valores como disciplina, cooperação, respeito e valorização as regras, além de proporcionar aumento da autoestima de seus praticantes, resultando em preparar e potencializar o processo de inserção do indivíduo socialmente como cidadão.

**Art. 3º -** O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, poderá apoiar as iniciativas que visem a valorização e divulgação do Beach Tennis, bem como de suas competições ou demonstrações nas arenas existentes na cidade de Petrolina.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/59D3-8746-5411-406B e informe o código 59D3-8746-5411-406B

PETROLINA PREFEITURA

**ATO DE SANÇÃO Nº 1.666/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município,e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) **- RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que **"Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do município do Petrolina, o "Torneio Municipal de Beach Tennis do Vale do São Francisco". Tombada sob nº 3.566,** de 09 de setembro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/59D3-8746-5411-406B e informe o código 59D3-8746-5411-406B

# AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 023/2022.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.
CEP: 56328-903. Fone: (87) 3866-3200 / (87) 3866-3250.

**AVISO DE ERRATA**
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.**
**Processo Licitatório: n° 023/2022.**

A AEVSF/FACAPE através de sua Diretora Presidente Interventora, torna público para conhecimento dos interessados que na publicação do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Petrolina, Edição 3.045, data: 06/09/2022, página 37, no Objeto onde lê-se: "Contratação de profissional de Intérprete de Libras, para prestação de serviço nos cursos desta IES; obedecida a carga horária de 200 horas mensais, para atender as necessidades temporária e excepcional de interesse público decorrentes da demanda do período letivo no âmbito da AEVSF/FACAPE". Leia-se: "**Contratação de profissional de Intérprete de Libras, para prestação de serviço nos cursos desta IES; obedecida a carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades temporária e excepcional de interesse público decorrentes da demanda do período letivo no âmbito da AEVSF/FACAPE"**. Data: 09/09/2022. Larissa Fernandes Soeiro – Diretora Presidente/Interventora da AEVSF/FACAPE.